

## INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 4 / 2022 - PROGRAD

### SOLICITAÇÃO DE REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES, POR DISCENTE VACINADO, DEVIDO AS SITUAÇÕES LISTADAS NO ART. 4º, INCISOS II e IV<sup>1</sup> DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2022 – PROGESP

#### ➤ Orientações Gerais:

Onde solicitar?	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do curso – via email</li></ul>
Prazo inicial de solicitação	<ul style="list-style-type: none"><li>• 25/03/2022</li></ul>
Prazo final de solicitação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não há data fixa, mas de preferência até o início das aulas, pois a situação do discente deve estar regularizada de forma a não trazer prejuízos acadêmicos, podendo ser até a data final de matrícula extraordinária que consta no Calendário Universitário 2022, sob pena de ter o programa suspenso compulsoriamente.</li></ul>
O que deve ser enviado?	<ul style="list-style-type: none"><li>• O requerimento padrão (disponível em <a href="https://prograd.ufrn.br/documento.php?id=348498374">https://prograd.ufrn.br/documento.php?id=348498374</a>);</li><li>• documento de identificação pessoal;</li><li>• atestado médico; e</li><li>• comprovante de vacina (COVID-19).</li></ul>
O que deve conter no atestado médico?	<ul style="list-style-type: none"><li>• descrição da situação (art. 4º, incisos II e IV da IN nº 09/2022-PROGESP);</li><li>• CID da doença, se for o caso;</li><li>• CRM do médico; e</li><li>• justificativa do médico sobre a impossibilidade do discente cursar componentes curriculares de modo presencial.</li></ul>
Sobre o programa especial de estudos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• O prazo máximo para elaboração do programa especial de estudos é de 5 (cinco) dias úteis após a notificação realizada pela coordenação.</li><li>• O programa especial de estudos elaborado por cada docente deve ser cumprido pelo estudante de forma assíncrona.</li><li>• O programa especial de estudos deve prever a realização das atividades avaliativas, no formato remoto, ao longo do período letivo.</li><li>• O término do RED, por comorbidade listada no Anexo I da IN nº 009/2022-PROGESP, deverá coincidir com o termo do semestre letivo.</li></ul>
Indeferimento do pedido de Regime de Exercícios Domiciliares.	<ul style="list-style-type: none"><li>• O discente que tiver o seu processo negado pela Coordenação, com base no parecer da Junta Médica, deverá participar das atividades de ensino, conforme previsto nos planos de ensino das turmas em que estiver matriculado.</li></ul>

<sup>1</sup> Art. 4º, II - Gestantes;

Art. 4º, IV - Com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionadas no Anexo I da Instrução Normativa nº 009/2022 – PROGESP

➤ Fluxo da solicitação:

